



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Lei nº 1.278/2024

Ementa: Altera o Art. 18, para inciso V, da Lei 1.229/2023

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso V, do Art. 18 da Lei nº 1.229/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:

V - 5 (cinco) cargos de Assessor Técnico em Controle Interno, para provimento efetivo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 22 de maio de 2024.

Elton Lennin S. de Vasconcelos
Presidente

Milena P. Nascimento Araújo
2º Vice-presidente

Cicero Zeferino de Andrade
1º Vice-presidente

Murilo V. dos Santos Júnior
1º Secretário

Maria do Carmo G. de Freitas Santos
2º Secretária